



Indicação Nº 3787/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a Secretaria de Infraestrutura e obras, sobre a necessidade de **REALIZAR A ZELADORIA E MANUTENÇÃO NO ESCADÃO QUE CONECTA A RUA CLARO CAMARGO RIBEIRO A RUA PINHAL, ATRÁS DA ESCOLA CEMEB ROSANA MINANI.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria de Infraestrutura e obras, sobre a necessidade de realizar a zeladoria e manutenção no escadão que conecta a rua Claro Camargo Ribeiro a rua Pinhal atrás da Escola CEMEB Rosana Minani.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente indicação tem por objetivo indicar ao setor responsável que seja realizada a limpeza urgente do escadão localizado atrás da escola CEMEB Rosana Minani, que conecta a Rua Claro Camargo Ribeiro à Rua Pinhal (Amador Bueno), a solicitação atende a pedidos de moradores e transeuntes que passam pelo escadão diariamente, que relatam grande acúmulo de lixo e sujeira ao longo da passagem.

Segundo os relatos, a situação atual do escadão está precária, com lixo espalhado e diversos materiais descartados de forma irregular, o que gera mau cheiro e dificulta a passagem de pedestres, quem utiliza o local precisa constantemente desviar de objetos e resíduos deixados no caminho, aumentando o risco de quedas e acidentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Ademais, a preocupação central é que o escadão é uma importante via de circulação de pedestres, sendo utilizado por moradores da região e também por estudantes e responsáveis que transitam nas proximidades da escola, essa falta de limpeza e manutenção adequada do local, acaba comprometendo a segurança e o bem-estar das pessoas que dependem desse acesso diariamente.



O acúmulo de lixo também pode favorecer o aparecimento de insetos, roedores e outros animais, o que representa risco à saúde pública e contribui para a degradação do espaço urbano. Situações como essa reforçam a necessidade de ações regulares de limpeza e fiscalização para evitar o descarte irregular de resíduos.

Ademais, requer que seja levado em consideração a previsão legal na Lei Orgânica do Município de Itapevi, que assegura aos munícipes o meio ambiente equilibrado, conforme segue;

“ ... Artigo 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado...”

Assim, no intuito de aprimorar o bem-estar urbano da comunidade requer que essa solicitação seja atendida o mais rápido possível pelo setor responsável.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de março de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 3787/2026 - Documento assinado digitalmente em 10/03/2026. PROTOCOLO 7850/2026 - 10/03/2026 10:43 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 68VP-V10K-C98K-E397



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=68VPV10KC98KE397>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 68VP-V10K-C98K-E397

